



DECRETO Nº 19, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º – Fica determinado que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Icaro Iran Fontes Leite, CPF: 079.045.204-94 e a Sra. Tesoureira, Patrícia Raquel Sampaio Bessa, CPF 054.775.274-12 de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.267.363/0001-41, localizado no Banco do Brasil S.A, na agência de Pau dos Ferros, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite da movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) por transação.

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamento pagamentos por meio eletrônico;



- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos feder-RPG;
- Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade-meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal